



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**DECRETO Nº 1443/ 2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 758/2021 de 23/08/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.605.553,61** (Um milhão, seiscentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE**

**07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

20.608.0010.1031 Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração

05561 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 796 – Obras e Instalações.....R\$ 1.005.553,61

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

**08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

15.451.0009.1032 Pavimentações em diversas ruas

05983 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 798 – Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00

**TOTAL...R\$ 1.605.553,61**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio dos Estados -

Principal.....R\$ 1.605.553,61

**TOTAL...R\$ 1.605.553,61**

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 ( PPA ) e nº 741/2020 de 13/10/2020 ( LDO ).

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 23 de agosto de 2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2021. Edição 2335

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, pág.54